DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A SINOMAR MARTINS

Autoria: Carlos Roberto Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, sua Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Sinomar Martins**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 14 de dezembro de 2010.

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
Presidente

Vereador ***Antonio Joaquim da Silva***
Vice- Presidente

Vereador ***Sebastião Custódio Couto Jr.***
1º Secretário

Vereador ***Joab de Paula Alves***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A SINOMAR MARTINS

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Sinomar Martins**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 6 de dezembro de 2010.

Vereador **Carlos Roberto Silva**

MENSAGEM

Exma. Srª

Maíza Signorelli Nunes

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando o projeto de decreto legislativo em anexo, visando outorgar diploma de honra ao mérito a **Sinomar Martins**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado frutalense tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o Sr. Sinomar Martins preenche plenamente os requisitos necessários ao recebimento desta honraria. Os relevantes serviços consistem no trabalho prestado junto a nossa comunidade, dedicando a sua vida a amparar os menos favorecidos, sem obter nada em troca. Participa do Centro Espírita "Em busca da Paz". É fundador de várias casas de sopa em Frutal. Auxilia qualquer pessoa que procurar, a qualquer hora, e não apenas com alimentos, roupas, etc., mas também com aconselhamento e visitas a doentes, levando uma palavra de apoio e carinho.

Enfim, além de prestar estes serviços comunitários, de grande auxílio na minimização dos problemas sociais de nossa cidade, destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o diploma que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 6 de dezembro de 2010.

Vereador **Carlos Roberto Silva**